ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

20/10/2008

LEI Nº 676/2008 **DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de parte do Lotes 10 da quadra 32 localizado à Avenida Tocantins com a Rua Joaquim Ribeiro de Andrade, para pessoa carente de nossa comunidade que necessita de local para construção de sua habitação.

§ Único - A doação será formalizada através de termo, assinado pelo doador e donatário com uma área de 150 m², ou seja 10 metros de frente com 15 metros de fundo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2008.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal